



ESTUDOS PRELIMINARES

O presente estudo está em consonância aos dispositivos da **Resolução 182/2017** do Tribunal de Justiça Militar, especialmente no que tange o Capítulo I, do Art. 8º.

A presente demanda consiste em instruir processo de aquisição de 2 (duas) catracas eletrônicas para controle de acesso incluindo serviço de configuração e instalação. A fim de substituir as 02 (duas) já existentes, de forma a modernizar e proporcionar controle de acesso mais seguro às dependências do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais – TJMMG, através de um sistema mais ágil, atualizado e adaptado as adversidades (pandemia-COVID) para minimizar riscos de contágio e fortalecimento e ampliação de segurança quanto a identificação dos usuários e visitantes, dificultando possíveis fraudes para o acesso.

I - DEFINIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Aquisição de 02 (duas) catracas eletrônicas biométricas com reconhecimento facial, para alto fluxo, instaladas e configuradas com um Sistema de Controle de Acesso de entrada e saída, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.

II. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:

Considerando que o atual Sistema de Controle de Acesso instalado na sede do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS vem apresentando falhas, tais como como destravamento involuntário do braço e a não identificação dos cartões nos leitores das catracas; devido as inovações do mercado, que atualmente propiciam equipamentos mais seguros, rápidos e modernos com importante meio de acesso; e a fim de evitar a transmissão de doenças, haja vista que não haverá contato dos usuários com equipamento, para atender a demanda atual da instituição, foi apurada a seguinte quantidade :

- Aquisição: 02 (duas) catracas eletrônicas de controle de acesso biométrico e por reconhecimento facial.

* objeto instalado e configurado pela Contratada.

III -DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO OU SERVIÇO

Devido às características específicas do fornecimento deste sistema, justifica-

se o não parcelamento do objeto em razão de não existir viabilidade técnica, ou seja, cada componente só poderá ser utilizado em conjunto com os demais e precisam ser, necessariamente, compatíveis entre si. Logo, o sistema só estará operante se todos os equipamentos estiverem instalados e configurados, o que torna inviável a contratação de parte deles em separado e de fornecedores diferentes.

IV - INDICAÇÃO DO PRAZO E GARANTIA

A garantia a ser fornecida deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses por eventuais defeitos de fabricação e funcionamento para as partes estruturais e para o software, com atendimento no local de instalação (garantia “on site”), conforme regras a serem descritas no Termo de Referência.

V -SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E POSSÍVEIS FORNECEDORES

A aquisição pretendida é comum no mercado, existindo uma ampla gama de possíveis fornecedores para a aquisição do Sistema de Controle de Acesso e instalação de catracas, dentre os quais citamos:

ITEM	FORNECEDOR	CONTATO	TELEFONE
1	BH System	Julio Cesar	(31) 3491-3000
2	Mícro Point	Luciano	(31) 3334-9862
3	Técnica Benelli	Paulo Araújo	(31) 2526-5155
4	A Ponto Rapido	Michel Souza	(31) 3213-4931
5	Ortep	Poliana Cabrera	(31) 3449-8300

VI -ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

OBJETO	QTD	CODIGO ITEM	FORNECEDOR	VALOR R\$
Catraca eletrônica para alto fluxo com sistema de controle de acesso (entrada e saída) através de reconhecimento facial por aproximação , leitor / identificação biométrico, leitor de cartão, com função de gerenciamento e registro, alimentação bivolt, 03 braços de alta resistência matéria prima em aço inox, braços com sentido bidirecional, display colorido touchscreen de 4.3" ou superior, câmera HD 1080p em cada ID Face, leitor de face com ângulo ajustável, instaladas e configuradas, e demais especificações conforme termo de referência.	02	001165003	BENELLI TECNOLOGIA	29.800,00
			REAL TIME	43.600,00
			ORTEP	31.448,00

VII- CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

O objeto a ser contratado atende a especificidades relacionadas a necessidades do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Em pesquisa realizada na internet, foram encontrados vários editais com definições semelhantes para as contratações desejadas, realizados por diversos Órgãos Públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, onde destacamos, dentre outros:

- Pregão presencial 124/2022- Prefeitura de Varginha- MG
- Pregão eletrônico 115/2022, Prefeitura de Vila Velha- ES

VIII - ANALISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda se faz necessária devido a necessidade de ampliar a segurança das instalações a fim de garantir um controle mais rigoroso e eficaz de identificação de visitantes e usuários que adentram as dependências do TJMMG. Dessa forma, entendemos ser viável a solução apontada para aquisição de 02 (duas) catracas eletrônicas de controle de acesso biométrico e por reconhecimento facial.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DE JESUS MARTINS JUNIOR**, 3º Sgt PM, em 18/08/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0269794** e o código CRC **D5A67ECB**.